



# PGM

Procuradoria Geral  
do Município de Belém



## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

**Referência: Processo nº 385/2019 – Serviços na área de limpeza, asseio e conservação.**

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- ( ) a existência de falha(s), conforme abaixo.

**I – Situações encontradas:** Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da contratação de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº084/2018/SEGEP/PMB, onde a PGM figura como órgão participante do referido pregão, tendo como objeto “**contratação de pessoa para a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação**” em atendimento às necessidades da PGM/PMB.

A presente contratação tem sua base legal no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/13 e nº8.538/15, Lei Municipal nº9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804ª/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº91.254/18 e nº 91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

As certidões acostadas aos autos estão em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos necessários estão assegurados na seguinte funcional programática: 2.06.21.03.122.0007.2162.33903900.

A vigência do contrato nº 04/2020/PGM/PMB no valor total de **R\$ 110.239,92**, ora firmado com a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, será de doze meses (12), a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM. O valor da nota de empenho será de **R\$ 55.119,96** para o ano de 2020 e mesmo valor para o ano de 2021, garantidos por empenho global.

**II - Recomendações:**

**Encaminho o processo à GEAF, devidamente cadastrado no TCM/Pa, com vistas aos procedimentos de emissão de empenho.**

Belém, 20 de julho de 2020.

**Ana Cristina Santos de Sousa**